# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 81/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 27/2024.

## PARECER TÉCNICO - RELATÓRIO FINAL

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 3.662 de 7 de Outubro de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para "A escolha de proposta mais vantajosa para Contratação de serviços de carreta da alegria, capacidade para 150 pessoas, para o dia 13 de outubro de 2024, pelo período das 18h às 22h (4 horas)", após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### 1. OBJETO

"A escolha de proposta mais vantajosa para Contratação de serviços de carreta da alegria, capacidade para 150 pessoas, para o dia 13 de outubro de 2024, pelo período das 18h às 22h (4 horas)".

#### 2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para Contratação de serviços de carreta da alegria, capacidade para 150 pessoas, para o dia 13 de outubro de 2024, pelo período das 18h às 22h (4 horas), conforme especificações constantes no anexo I, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

### 3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 12.907,60 (Doze Mil, Novecentos e Sete Reais e Sessenta Centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024.

### 5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 03 de Outubro de 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 07 de Outubro de 2024.

### 6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município apenas a empresa **MAURO RODRIGUES DA SILVA – ME** – CNPJ nº 15.306.960/0001 - 51 manifestou interesse para fornecimento do objeto.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



Na análise dos documentos de habilitação e da proposta, além dos orçamentos já enviados para a contratação do objeto, verificou-se que a Empresa citada acima não apresentou o item 5.1.3 alínea "d" que se trata **Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da proponente,** mas juntou a habilitação um comprovante que durante a Publicação deste edital, o site da Prefeitura da sede do licitante não estava apto na emissão da referida Certidão, a solicitação só poderia ser feita presencialmente e a emissão será com o prazo de 08 a 10 dias uteis. Diante desta situação incomum o Pagamento do serviço prestado só sera realizado com a apresentação da Certidão. Decisão tomada pelo Agente e Comissão de Contratação baseada na Lei Complementar nº 123/2006, art 43, inciso 1º.

Sendo assim verificou-se que o mais vantajoso para a Administração Municipal era o fornecido pela empresa **MAURO RODRIGUES DA SILVA – ME** – CNPJ nº 15.306.960/0001 - 51, com sede no município de Adamantina/SP pelo valor de **R\$ 10.000,00** (**Dez Mil Reais**).

### 7. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 08 de Outubro de 2024.

RODRIGO COSTA Agente de Contratação (Portaria nº 3.662/2024)

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA Membro (Portaria nº 3.662//2024) CLÁUDIA VERGÍNIA DE SOUZA ODILON Membro (Portaria nº 3.662//2024)